



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Homologação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Outros Atos Administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL Nº 005/2014, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2014.

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014.**

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E DIVULGA** a presente Lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 para a contratação temporária de **COORDENADOR DESPORTIVO, MONITOR DESPORTIVO E ESTAGIÁRIO DE MONITOR DESPORTIVO**.

COORDENADOR DESPORTIVO	
ORDEM	CANDIDATO
01	MILLER RONALDO DOMINGUES NEVES
MONITOR DESPORTIVO	
ORDEM	CANDIDATO
01	ALESSANDRO LUIZ MATHEUS
02	LAISLA MIRELA DOVELLO
ESTAGIÁRIO DE MONITOR DESPORTIVO	
ORDEM	CANDIDATO
01	ADRIEL ANTÔNIO HYPÓLITO
02	PRISCILA DA SILVA QUINTINI
03	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA
04	BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA

Viradouro, 04 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8800 – site-www.viradouro.sp.gov.br

Código Localizador: +SMIZ1ET



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 3

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Outros Atos Administrativos

Processo SNJ Originário

Através do procedimento de acompanhamento diário deste gabinete das publicações veiculadas em nome do Município de Viradouro junto aos órgãos de imprensa oficial, foi detectado que, nos autos do processo nº. 0002257-07.2013.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, o Município ostentou a condição revel devido à não apresentação de contestação. Pela conduta omissiva acima exposta antevejo a possibilidade de violação, por parte do responsável, dos arts. 114, I, IV, "c", 115, XXIV e XXX da Lei Complementar Municipal nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, pelo servidor Jaime Vassalo Júnior. Ante o exposto, determino a instauração de procedimento de sindicância para apuração do responsável pela inércia constatada nos autos do processo acima referido, bem como as razões que levou o responsável a não tomar as providências necessárias à defesa dos interesses do Município de Viradouro. Encaminhe-se o expediente ao seguimento Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Sindicância - PADPS para que proceda à instauração do procedimento determinado, via Portaria SNJ, devendo, após a instrução do processo e elaboração de relatório do que apurado, serem os autos a mim remetidos para deliberação.

Viradouro/SP, terça-feira, 4 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3CJULAIR